



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 548 / 2019

MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO NA RUA
PÉRICLES DE QUEIROZ.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

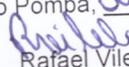
INDICO que a Prefeitura estabeleça a Rua Péricles de Queiroz, centro, como de mão única de trânsito no sentido Av. Dr. José Neves até a esquina com a Rua Dr. José Marinho Saraiva.

Justificativa:

Essa medida tem em vista a área escolar do Grupo São José e o risco a que os alunos são expostos, num trânsito caótico nos horários de entrada e saída de alunos. O sentido de mão única seria no trecho compreendido entre a Av. Dr. José Neves e a esquina com a Rua Dr. José Marinho Saraiva.

Rio Pomba/MG, 04 de outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Recebido em: <u>04/10/2019, 13h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>04/10</u> /2019.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07/10/19</u>
--	--	---